



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

A Sr. Ravel Fernando Gomes da Costa, brasileiro, solteiro, RG de nº 1283338 e do CPF nº 026.409.282-10, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio-PA, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 101 de 09 de agosto de 2017, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo referente à **INEXIGIBILIDADE de Nº 6/2017-003-FME**, tendo por objeto **Contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Assessoria nas Áreas Contábil, Recursos Humanos, Orçamentário e de Planejamento para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA**; no valor de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais), divididos em 05 unidades, sendo o contratado a pessoa jurídica **PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI**;; conforme art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I e parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de análise da documentação, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Senador José Porfírio-PA, 16 de agosto de 2017.

Ravel Fernando Gomes da Costa
Coordenador de Controle interno
Dec. 101/2017